



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 6612/2018

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2018, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2004/17 de 14 de Novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 300.500,00** (Trezentos mil e quinhentos reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.01.08.244.0009.2.024		Manutenção dos serviços do departamento		
3.3.90.14	750	Diárias – Pessoal civil	3.717	7.500,00
3.3.90.30	751	Material de consumo	3.717	40.000,00
3.3.90.39	752	Outros serviços de terceiro – Pessoa jurídica	3.717	40.000,00
3.3.90.14	753	Diárias – Pessoal civil	3.711	10.000,00
3.3.90.30	754	Material de consumo	3.711	15.000,00
3.3.90.36	755	Outros serviços de terceiro – Pessoa física	3.711	36.000,00
3.3.90.39	756	Outros serviços de terceiro – Pessoa jurídica	3.711	50.000,00
4.4.90.52	757	Equipamento e material permanente	3.712	20.000,00
3.3.90.14	758	Diárias – Pessoal civil	3.712	2.000,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manutenção do centro de saúde municipal		
3.390.39	748	Outros serviços de terceiro – Pessoa jurídica	3.496	50.000,00
09.02.10.302.0011.2.058		Manutenção do consorcio intermunicipal Cisamusep		
3.3.72.33	749	Passagens e despesas com locomoção	0.303	30.000,00
		Total de Suplementações		300.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.717	CREAS – APAE – PSEMC FNAS (Assistência Social)	87.500,00
3.711	Transf. CRAS – SCFV PSB FNAS (Assistência Social)	111.000,00
3.712	Transf. Bolsa família – GBF FNAS (Assistência Social)	22.000,00
3.496	Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar	50.000,00
	Total de Superávit	270.500,00

III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
09.02.10.302.0011.2.058		Manutenção da diretoria administrativa		
3.1.71.70	657	Rateio pela participação em consórcio	0.303	30.000,00
		Total de Cancelamentos		30.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

Mandaguáçu-PR, 24 de janeiro de 2018.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

